Resolução nº : 521/99
Protocolo nº : 406030/98
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
Interessado : MARIA DAS GRAÇAS PEGO FRANCO
Assunto : APOSENTADORIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA,

R E S O L V E :

Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 11745/98, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 33795/98, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 28 de janeiro de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA